

# DISPENSA ELETRÔNICA

## 90003/2026

### CONTRATANTE (UASG)

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (925584)

### OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo diversos, visando atender ao projeto “Ampliação do Ambulatório Craniofacial da Universidade Federal de Sergipe “, conforme condições e especificações constantes neste documento.

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/05/2026 às 08h (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço com disputa

### MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

### **EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM

**A/C:** Carlos Eduardo dos Santos Silva

**TEL:** (79) 3194-7466

**EMAIL:** [compras@fapese.org.br](mailto:compras@fapese.org.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo diversos, visando atender ao projeto "Ampliação do Ambulatório Craniofacial da Universidade Federal de Sergipe", conforme condições e especificações constantes neste documento.

**2. JUSTIFICATIVA**

Os produtos especificados no item 3 deste documento, têm como objetivo atender ao projeto "Ampliação do Ambulatório Craniofacial da Universidade Federal de Sergipe", através do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

**3. CARACTERÍSTICAS E QUANTITATIVO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
<b>LOTE 01</b>					
01	Scape-Scope	Und	05	R\$ 95,00	R\$ 475,00
02	Abaixador de língua com sabor	Und	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
03	Garrote tubo de látex n. 200	Und	08	R\$ 15,00	R\$ 120,00
04	Godiva em bastão verde (caixa com 15 unidades)	Caixa	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
05	Cera Odontológica n. 7 (caixa com 18 unidades)	Caixa	30	R\$ 41,90	R\$ 1.257,00
06	Alginato de Presa Rápida 454 g	Pacote	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
07	Gesso Tipo IV - 5kg	Und	05	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
08	Cera de Utilidade (caixa c/5 unidades)	Caixa	10	R\$ 47,50	R\$ 475,00
09	Espelho Milimetrado de Altmann (sem bloco de referência).	Und	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
10	Afastador Bucal em C Adulto (kit com 2 unidades) - cor preta	Kit	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
11	Afastador Bucal em C Adulto (kit com 2 unidades) - cor transparente	Kit	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
12	Afastador Bucal em V Adulto (kit com 2 unidades) - cor preta	Kit	02	R\$ 75,13	R\$ 150,26
13	Afastador Bucal em V Adulto (kit com 2 unidades) - cor transparente	Kit	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
14	Afastador Bucal em C Kids (kit com 2 unidades) - cor preta	Kit	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
15	Afastador Bucal em C Kids (kit com 2 unidades) - cor transparente	Kit	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
16	Afastador Bucal em V Kids (kit com 2 unidades) - cor preta	Kit	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
17	Afastador Bucal em V Kids (kit com 2 unidades) - cor transparente	Kit	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
18	Espelho bucal odontológico	Und	05	R\$ 35,00	R\$ 175,00
19	Grau/Cuba de borracha para alginato	Und	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
20	Grau/Cuba de borracha para gesso	Und	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
21	Espátula de Plástico para Alginato	Und	05	R\$ 15,00	R\$ 75,00
22	Alicate Ortodôntico Curto 139	Und	04	R\$ 190,00	R\$ 760,00
<b>LOTE 02</b>					
01	Hóstia (Pct com 1000unds)	Pct	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
02	Conduíte 3/4	Metro	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
03	kit com 40 Espumas / Placas Acústicas / Caixa de Ovo (tamanho 50x50x2cm)	Kit	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Os produtos estão descritos conforme especificações constantes do catálogo unificado de materiais – CATMAT do Siasg. Caso haja divergências entre as especificações dispostas no Comprasnet e as dispostas neste termo de referência, estas prevalecerão.

## **5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO:**

Além da Proposta, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

**5.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**5.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

**5.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;**

**5.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**

**5.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;**

**5.6. Declaração, na forma regulamentada pelo Decreto n. 4.358/2022, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

## **6. ENTREGA DO MATERIAL**

6.1. A entrega dos materiais ocorrerá nas condições previstas no Pedido de Compra.

## **7. DO FORNECIMENTO, PAGAMENTO E OUTRAS INFORMAÇÕES**

7.1. As despesas referentes à entrega do produto ou sua devolução, se for o caso, são de responsabilidade da contratada.

**7.2.** Os itens deverão ser entregues no Setor de Compras da FAPese – Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, localizado na Universidade Federal de Sergipe, na Avenida Marechal Rondon, s/n, bairro Jardim Rosa Elze, CEP 49.100-000, São Cristóvão-SE.

**7.3. A entrega terá de acontecer em 20 (trinta) dias.**

**7.4.** O pagamento será faturado e ocorrerá no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias e no máximo 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal.

## **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

8.1. O fornecedor deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Prazo de garantia do item;

8.1.4. Fabricante;

8.1.5. Quantidade cotada;

8.1.6. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.2.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **9. PEDIDO DE COMPRA / ORDEM DE SERVIÇO**

9.1 Para as solicitações, será formalizado *pedido de compras / ordem de serviço*.

## **10. NOTA FISCAL**

10.1. A nota fiscal/fatura será atestada, em conformidade com o material entregue/prestação do serviço, pelo coordenador do projeto requisitante ou pessoa por ele indicada.

10.2. Para efeitos fiscais, a nota fiscal/ fatura/ DANFE-e será emitida como “venda de produto” ou “prestão de serviços”. Outro tipo de CFOP não será aceito.

10.3. A contratada lançará na nota fiscal/ fatura, as especificações do produto fornecido de modo idêntico àquelas constantes do pedido de compras/ ordem de serviço.

## **11. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados dos Projetos atendidos por esta fundação que por ventura façam uso do registro de preços.

## **12. DEVERES DO CONTRATADO E DEVERES DO CONTRATANTE**

12.1. As obrigações das partes se encontram descritas neste edital.

## **13.SOLICITANTE E PROJETO RESPONSÁVEL**

---

**Maria Natalia Leite De Medeiros Santana**

Coordenadora do Projeto Ampliação do Ambulatório Craniofacial da Universidade Federal de Sergipe.